



Simulation & Engineering Solutions

EMPORDEF – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO S.A.

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2021

AA.
B. J.

ÍNDICE

1	Enquadramento	3
1.1	<i>A ETI</i>	3
2	Riscos e Medidas Implementadas	4
2.1	<i>Instrumentos de Planeamento e Gestão</i>	6
2.2	<i>Análise das medidas preventivas implementadas</i>	6
3	Conclusão	8

1 ENQUADRAMENTO

No seguimento da recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”, a EMPORDEF - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A. (ETI) procedeu em 2011 à elaboração da primeira versão do seu PGRIC, tendo a mesma sido aprovado em 2011-03-31.

O presente relatório reporta à execução do seu PGRIC referente a 2021 cumprindo assim o estipulado nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor empresarial, alterado pela lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, e da alínea d) do ponto 1.1 da recomendação nº 1/2009 do CPC.

A ETI detém um conjunto de processos, manuais e códigos que regem a sua atividade e são periodicamente monitorizados e controlados no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade.

A responsabilidade máxima na gestão dos riscos organizacionais da ETI está atribuída ao Conselho de Administração que delega nos Gestores de Área a gestão dos riscos inerentes às mesmas.

1.1 A ETI

A EMPORDEF - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A. (ETI) é uma empresa pública, na forma de sociedade anónima, constituída a 30.10.1992, tendo inicialmente o capital social integralmente subscrito pela empresa pública EMPORDEF – Empresa Portuguesa de Defesa (SGPS), S.A.

Atualmente a ETI é detida a 100% pelo Estado Português, através da idD Portugal Defence.

A ETI tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de software, engenharia de software, software de informação geográfica, importação e comercialização de equipamentos e componentes informáticos, organização e gestão de cursos de formação e desenvolvimento de simuladores, tanto no âmbito civil, como militar.

A sociedade pode livremente adquirir participações em sociedades com objeto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas, pode ainda, gerir participações sociais de outras sociedades comerciais, desde que seja titular dos respetivos títulos.

2 RISCOS E MEDIDAS IMPLEMENTADAS

Os riscos de Corrupção e Infrações Conexas estão identificados no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, relativos ao ano de 2021.

A ETI, de acordo com o ponto “4.2.3 Medidas a Implementar” do PGRIC, procedeu ao mapeamento da metodologia de gestão de riscos definida no PGRIC para o seu processo interno, cumprindo assim com a medida II definida no PGRIC de 2021. Esta metodologia tinha sido anteriormente apresentada e aprovada na revisão pela gestão de maio de 2020, não tendo sofrido alterações.

O alinhamento suprarreferido permite uma gestão mais eficiente dos riscos via a sistematização das práticas aplicada às diferentes áreas.

As restantes medidas, nomeadamente “Procedimentar atividades administrativas e financeiras gerais” e “Rever política de segurança da informação de forma a abranger alguns dos itens identificados nos riscos”, foram iniciadas, mas não terminadas, tendo como principal razão a necessidade de se repensar toda a organização, práticas e ferramentas de trabalho, motivadas pela Pandemia COVID-19.

A situação pandémica trouxe grandes desafios em 2021, que se prolongaram de 2020, a todas as organizações e aos seus colaboradores, tanto a nível profissional como pessoal.

A ETI manteve um conjunto de outras medidas preventivas, nomeadamente:

- A. Declaração sobre conflitos de interesses (todos os membros do CA)
- B. Reunião periódica do CA com realização de ata formal
- C. Código de Ética e Conduta
- D. Manual de Funções
- E. Delegação de competências para aquisição de bens e serviços
- F. Delegação de competências para aprovação de propostas de bens e serviços
- G. Supervisão pelo órgão máximo da ETI (CA) de todas as atividades que requeiram interação externa
- H. Acompanhamento técnico e supervisão dos gestores de área das atividades desenvolvidas das respetivas áreas
- I. Segregação de funções e responsabilização pelas operações
- J. Reportes financeiros legalmente obrigatórios
- K. Auditorias financeiras anuais

- L. Obrigatoriedade de certificação de faturas antes de se proceder a pagamentos e com indicação do documento que autoriza despesa
- M. Auditoria internas aos processos implementados para verificação das práticas estabelecidas
- N. Revisão anual formal de todos os indicadores e objetivos de processos, políticas e outros documentos que comprometam a ETI, riscos e oportunidades e respetivas ações (Revisão pela Gestão)
- O. Monitorização e controlo mensais de indicadores dos processos
- P. Relatórios de Gestão mensais com indicadores financeiros, eventuais desvios ao Plano de Atividades e Orçamento
- Q. Política de segurança da informação – declaração de compromisso assinada pelos trabalhadores
- R. Comunicação recorrente (via email) sobre o uso adequado dos meios tecnológicos
- S. Controlo de acessos via ferramenta específica com possibilidade de rastrear quem acede
- T. Restrições digitais para cópia e *download* de informação
- U. Periodicidade de alterações de password
- V. Eliminação de acessos sempre que um trabalhador sai da ETI
- W. Restrições físicas de acessos a dados pessoais e sensíveis
- X. Cofre de acordo com indicações NATO para informação classificada
- Y. Atribuição de responsabilidade de revisão e supervisão
- Z. Controlo e stock de material de economato
- AA. Lista de hardware e software
- BB. Registo de ativos em sistema de controlo de gestão (ERP Primavera)
- CC. Verificação das listas de material via inventários anuais
- DD. Ferramenta de controlo de ponto
- EE. Controlo de entradas (registo de nome e viaturas)
- FF. Controlo de entradas e saídas de pessoas na ETI (de acordo com as credenciações NATO)
- GG. Formação e gestão de competências
- HH. Avaliação de desempenho dos trabalhadores

2.1 Instrumentos de Planeamento e Gestão

Para além das medidas preventivas identificadas anteriormente no desenvolvimento das atividades da ETI, são elaborados diversos instrumentos de gestão, cumprindo-se todos os legalmente exigidos bem como todos os definidos internamente:

- ✓ Plano de Atividade e Orçamento anuais;
- ✓ Relatório de Gestão e Contas;
- ✓ Relatório do Governo Societário;
- ✓ Cumprimento das Orientações Legais;
- ✓ Auditorias financeiras;
- ✓ Relatórios mensais e trimestrais de atividades e de execução orçamental;
- ✓ Código de Ética e Conduta;
- ✓ Processos, procedimentos, regulamentos e normas internas;
- ✓ Auditorias internas e externas aos seus processos.

2.2 Análise das medidas preventivas implementadas

No exercício de 2021, nem a ETI nem nenhum membro dos respetivos órgãos sociais teve quaisquer reclamações, queixas ou denúncias relativas a:

- ✓ Apropriação ilegítima (artigo 234.º)
- ✓ Administração danosa (artigo 235.º)
- ✓ Violação de segredos de estado (artigo 316.º)
- ✓ Corrupção passiva para ato ilícito (artigo 372.º)
- ✓ Corrupção passiva para ato lícito (artigo 373.º)
- ✓ Corrupção ativa (artigo 374.º)
- ✓ Peculato (Artigo 375.º)
- ✓ Peculato de uso (Artigo 376.º)
- ✓ Participação económica em negócio (artigo 377.º)
- ✓ Abuso de poder (artigo 382.º)
- ✓ Criminalidade económica e financeira (Lei n.º 19/2008, de 21 de abril)
- ✓ Branqueamento de capitais (Lei n.º 10/2002, de 11 de fevereiro)

- ✓ Obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada: Aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na administração pública ou no sector empresarial

Face ao exposto a ETI considera que a sua identificação de riscos, a implementação das medidas preventivas supracitadas e os seus instrumentos de gestão permitem concluir que o cumprimento do PGRCIC tem vindo a ser efetuado com sucesso.

3 CONCLUSÃO

Em resultado das diversas recomendações emitidas pelo CPC no âmbito dos PGRIC, da natural evolução da ETI, da monitorização do seu PGRIC, a ETI mantém como boa prática a revisão anual do seu PGRIC, atualizando, sempre que necessário, a sua metodologia de acordo com as práticas correntes na organização para a gestão de riscos, melhorando a sua identificação de riscos bem como as medidas preventivas.

A monitorização dos riscos, a implementação de medidas preventivas e a ausência de quaisquer reclamações, queixas ou denúncias no âmbito da corrupção e infrações conexas permitem concluir que o cumprimento do PGRIC tem vindo a ser efetuado com sucesso.

Face ao exposto recomenda-se que a ETI mantenha as medidas implementadas e em vigor no seu PGRIC, implemente as medidas propostas, acautelando a evolução natural dos seus processos, procedimento, regulamento e outros necessários ao desempenho da ETI.

O presente relatório é dado conhecimento público nos termos do nº 2, do artigo 46º do RISPE no site da ETI (www.eti.pt).

Lazarim, 02 de março de 2022



Maria José Almeida

Vogal do CA



Carlos Marques

Vogal do CA